



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia

PORTARIA Nº. 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que dispõe a Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber;

DECIDE:

Art. 1º. Designar Pregoeira, a colaboradora **ANA PAULA COUTO ALVES**;

Art. 2º. Designar como equipe de apoio à Pregoeira, os colaboradores: **Francilice Pereira dos Santos e Raquel Amado Frutuoso**;

Art. 3º. Caberá à Pregoeira:

- I- Coordenar os processos licitatórios;
- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III- Conduzir a sessão pública na internet, se houver;
- IV- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V- Dirigir a etapa de lances;
- VI- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver a sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI- Encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório;

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 06 de janeiro de 2017.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Presidente do CAU/BA